



LEI Nº 386/2023

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, os seguintes cargos, com quantitativos de vagas, carga horária, remuneração e órgão de lotação:

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GUARDA ESCOLAR	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 2.604,00

Art. 2º - Os cargos acima criados serão regidos pelo estatuto dos servidores do Município de Cachoeirinha/TO, com suas atribuições descritas no anexo único desta lei.

Art. 3º - Fica estabelecido aos Agentes de Contratação com remuneração salarial no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais equivalente à 2 (dois) salários mínimos vigente.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO



ANEXO ÚNICO

Cargo: GUARDA ESCOLAR

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Promover a segurança aos integrantes das Comunidades Escolares, especialmente dos alunos, no âmbito dos espaços físicos das escolas municipais e zelar pelo patrimônio escolar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

I - Identificar e orientar as pessoas quando em busca de informações nas Escolas e encaminhá-las para o devido atendimento; II - Providenciar a retirada de pessoas não autorizadas a permanecer nos espaços físicos das Escolas Municipais; III - Comunicar às Direções das Escolas qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança e o regular funcionamento das atividades escolares; IV - Cumprir as orientações e determinações das Direções das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação; V - Zelar pelo patrimônio público existente nas Escolas; VI - Solicitar às Direções das Escolas a presença da Polícia Militar sempre que necessário, para garantir a segurança nas Escolas; VII - Estar atento às proximidades das Escolas e comunicar às Direções qualquer fato que possa interferir na segurança de seus integrantes; VIII - proteger o meio ambiente local, contribuindo para sua preservação; IX - Cumprir com as ações disciplinares previstas em regulamento próprio; X - Participar dos Cursos de Formação Continuada oferecidos ou indicados pela SEMED.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- horário: a ser definido pela SEMED e Direções das Escolas nos turnos manhã, tarde ou noite, com possibilidade de cumprir escalas nos dias de feriados e nos finais de semana.
- outras: submeter-se a programa de treinamento físico e avaliação sistemática do desempenho profissional.
- uso de uniforme padronizado e de equipamentos necessários ao adequado desempenho de suas atribuições. Contato permanente com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) instrução: Ensino Fundamental Completo; b) idade: mínima de 21 anos; c) outros: possuir curso de vigilante.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como outras atribuições que lhe conferir a lei federal nº 14.133/21 e correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) instrução: Ensino Médio ou equivalente; b) idade: mínima de 18 anos; c) outros: possuir curso técnico de capacitação para o cargo.